

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 202/2010 de 12 de Março de 2010

O “Grupo Coral das Lajes do Pico”, com sede na Rua Direita, n.º 26, freguesia e concelho das Lajes do Pico, foi fundado em 31 de Agosto de 1983, com estatutos publicados no *Jornal Oficial*, II série, n.º 201, de 21 de Outubro de 2007;

A Associação em causa tem como objecto principal a cultura da música vocal polifónica, com ou sem o apoio de instrumentos, formação técnica de voz e musical dos seus membros, promoção da música sacra e profana, em especial a música popular açoriana, podendo alargar a sua actividade a outras acções culturais e recreativas;

O “Grupo Coral das Lajes do Pico”, ao longo dos seus 26 anos de existência, promoveu a união de vários grupos etários no ensino e divulgação do canto e levou o nome do Concelho das Lajes do Pico e da Região Autónoma dos Açores a diversos locais, nacionais e internacionais, para onde foram convidados a actuar;

A Associação desenvolve a sua actividade em diversas áreas, fazendo-se notar, nomeadamente, em aniversários de sociedades filarmónicas e desportivas, no lançamento de livros, nas semanas culturais e nos Encontros de Coros;

O “Grupo Coral das Lajes do Pico”, promoveu, em 1996, o lançamento de um CD subordinado ao tema “Música Popular Açoriana”, e, em 1997, participou na 1.ª semana cultural de Toronto, tendo igualmente realizado, em 1999 e 2001, um intercâmbio cultural com o Coral Harmonia de Santiago de Cacém, e com o Grupo Coral de Mafra, respectivamente;

A Associação, nos últimos anos, tem desenvolvido diversas actividades, dentro e fora do Concelho das Lajes do Pico, nomeadamente o lançamento de mais dois CD's, a participação nos Encontros de Coros e os intercâmbios culturais, tendo-lhe sido atribuído, em 2006, na passagem do 25.º aniversário do Rotary Club do Pico, o Diploma de Mérito;

O “Grupo Coral das Lajes do Pico”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal das Lajes do Pico, e tendo em conta que o “Grupo Coral das Lajes do Pico”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

- 1 - Declarar de utilidade pública o “Grupo Coral das Lajes do Pico”, com sede na Rua Direita, n.º 26, freguesia e concelho das Lajes do Pico.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Março de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.